



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.253/23
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO E A DENOMINAÇÃO DAS RUAS QUE ESPECIFICA SITUADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

Art. 1º - Ficam afetadas as vias públicas abaixo especificadas, com as respectivas nomenclaturas:


NOME DA RUA	LOTE	MATRÍCULA Nº
Rua Santa Catarina	Área B6	68.424
Rua Pernambuco	Área B7	68.425
Rua Sorocaba	Área B8	68.426
Rua Alagoas	Área B9	68.427

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
aos 14 de novembro de 2.023


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito